



PROCESSO Nº 0248/13

PROTOCOLO Nº 11.636.551-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 617/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CARLOS DÉMIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2633/12–SEED/SUED, de 23/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 03/09/12, do Colégio Carlos Dêmia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Carlos Dêmia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Carlos Correia Borges, nº 1828, Jardim Veredas, do município de Maringá, é mantido pela Congregação das Irmãs de São Carlos de Lyon. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6872/12, de 19/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 29/11/12 a 29/11/17 (fls. 128/133).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4409/09, de 18/12/09, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2011 (fl. 05).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls.11, 118 e 121).



PROCESSO Nº 0248/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

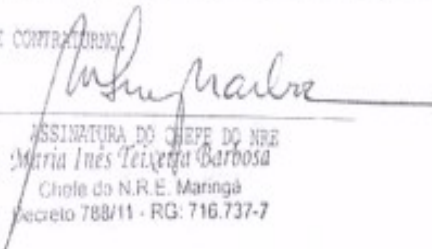
Matriz Curricular (fl. 141)

NÚCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ							
ESTAB.: 00980 - CARLOS DEMIA, C-PI 1/1 M		ENT. MANTEN.: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SÃO CARLOS LYON							
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDICO	ORNO: MANHÃ	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE	1	1	1					
	BIOLÓGIA	3	3	3					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1					
	FILOSOFIA	1	1	1					
	FÍSICA	4	4	4					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6					
	MATEMÁTICA	5	5	5					
	QUÍMICA	3	3	3					
	SOCIOLOGIA	1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL	31	31	31					
FD	L.E.M. - ESPANHOL			1					
	L.E.M. - FRANCÊS	1	1	1					
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	1					
	PSICOLOGIA DAS REL. HUMANAS	1	1	1					
FD	SUB-TOTAL	4	4	4					
TOTAL GERAL		35	35	35					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEI N. 9394/96

SERÁ OFERTADA 04 AULAS DE SEMINÁRIOS - 2ª e 4ª FEIRA E UM DIA DE CONTRA-ORNO

DATA DE EMISSÃO: 01 DE Fevereiro DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7



PROCESSO Nº 0248/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 145)

Quadro Total de Alunos			
	Ano 2012		
	Matriculados	Reprovado/Desistentes	Concluintes
1ª Série	16	5	11
2ª Série	15	1	14
3ª Série	18	0	18
	Ano 2011		
	Matriculados	Reprovado/Desistentes	Concluintes
1ª Série	16	2	14
2ª Série	22	2	20
3ª Série	0	0	0
	Ano 2010		
	Matriculados	Reprovado/Desistentes	Concluintes
1ª Série	24	4	20
2ª Série	0	0	0
3ª Série	0	0	0

Os recursos físicos e materiais constam às fls.16 a 54.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 536/12, de 04/10/12, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Aparecida Barbosa Biasão – licenciada em Letras, Marisa Aparecida Guermandi – licenciada em Pedagogia e Antonio Tadeu de Paula – licenciado em Ciências, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 123 a 126).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 4064/12 encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 129).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Carlos Dêmia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá.

Consta à fl. 142 a Relação de Exigências 134186/2013 do Corpo de Bombeiros que estão sendo providenciadas. A Licença da Vigilância Sanitária venceu recentemente e já foi solicitada nova vistoria (fl. 143).



PROCESSO Nº 0248/13

A Comissão de Verificação relata que o Colégio está situado em uma área de 24.000 m² e apresenta laboratório de Química, Física e Biologia e laboratório de Informática devidamente equipados, sala de leitura, sala de vídeo, anfiteatro, capela, ginásio de esportes, pátio coberto e área livre gramada para atividades diversas. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Carlos Dêmia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Congregação das Irmãs de São Carlos de Lyon, município de Maringá, desde o início do ano de 2010 e por mais 5 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações CEE/PR nºs 02/10 e 01/13.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE
MRCB